



PROJETO DE LEI Nº 1.943/2017

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº2.612/2013, de 18 de setembro de 2013 e compatibilizações, altera a Lei Municipal nº3.027/2016, de 07 de outubro de 2016 e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.033.713,56 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências”.

CAPÍTULO I DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo II do Capítulo III, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.612/2013 e alterações, incluídas as ações 0388 e 0389.

Art. 2º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2017.

Art. 3º. O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º. Ficam alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme Anexo III do capítulo IV, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 3.027/2016, incluídas as ações 0388 e 0389.

Art. 6º. As Metas e Prioridades atendem ao Exercício 2017.

Art. 7º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias será executada nos termos da Lei do Plano Plurianual, suas alterações, do Orçamento Anual e suas alterações.



Art. 8º. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as ações de cada programa, com o objetivo de atender a novas demandas e as adequações orçamentárias.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 9º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.033.713,56 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 10º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO PROCURADOR - PGM
FUNCIONAL: 04.122.0002.2004 -FUNDO ESPECIAL DA PGM - FUNPG
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 75.981,50

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	029	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4490520000	388	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.981,50

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD
FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 491.080,04

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	389	3.501	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4490520000	035	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276.482,96
4490520000	035	3.514	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.597,08



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 1.943/2017 – pág 3/3

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI
FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 -COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 466.652,02

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	044	3.510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	466.652,02

Art. 11º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

Art. 12º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 13º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de fevereiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 030/2017

Araucária, 09 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.943 – “Altera a Lei Municipal nº2.612/2013, de 18 de setembro de 2013 e compatibilizações, altera a Lei Municipal nº3.027/2016, de 07 de outubro de 2016 e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.033.713,56 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.943/2017**, que traz a criação de novas ações da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, alterando a Lei Municipal 2.612/2013, de 18 de setembro de 2013 e compatibilizações, Lei Municipal 3.027/2016 de 07 de outubro de 2016 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente Projeto de Lei pretende **criar** ações necessárias para atender a demanda da Procuradoria Geral do Município - PGM e Secretaria Municipal de Administração - SMAD, compatibilizando-os com os instrumentos orçamentários do PPA e LDO, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei apresenta-se em capítulos, visando atender todas as leis envolvidas para regulamentação da criação das ações proposta por este Poder Executivo, sendo contemplado:

- Capítulo I - Plano Plurianual;
- Capítulo II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Capítulo III - Lei Orçamentária Anual;

O Plano Plurianual 2017, Lei Municipal nº 2.612/2013, compatibilizado pela Lei 3.026/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 3.027/2016 tratam

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 030/2017 – pág 2/2

das metas apontadas para o Exercício 2017. Com base no proposto neste Projeto de Lei, criamos as ações 0388 e 0389 da Procuradoria Geral do Município - PGM e da Secretaria Municipal de Administração - SMAD, respectivamente, alocando recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

No que se refere à Lei Municipal nº 3.074/2016, que trata da Lei Orçamentária Anual será alterada por Crédito Adicional Especial visando adequar o orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município – PGM, Secretaria Municipal de Administração – SMAD e Secretaria Municipal de Finanças – SMFI em decorrência da apuração parcial do Superávit do Exercício de 2016.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DFS

41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR